



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de disponibilização de instrumentos pedagógicos adequados que subsidiem o planejamento, a organização, o registro e o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos professores da rede municipal de ensino.

No exercício de suas atribuições, os profissionais da educação demandam meios que permitam o registro sistemático de conteúdos, estratégias didáticas, evolução da aprendizagem dos alunos e demais informações relevantes à prática pedagógica. A ausência ou insuficiência desses instrumentos compromete a padronização dos registros, a organização do trabalho docente e a eficiência no acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem.

Adicionalmente, verifica-se a necessidade de assegurar o acesso uniforme, por todas as unidades escolares, às diretrizes curriculares da rede municipal, de modo a garantir alinhamento pedagógico, coerência na execução das práticas educacionais e observância das orientações institucionais. A indisponibilidade ou desatualização dessas diretrizes pode gerar inconsistências no desenvolvimento das atividades escolares e prejuízos à qualidade do ensino ofertado.

Ressalta-se que tais demandas possuem caráter contínuo, considerando a dinâmica do ano letivo e a necessidade permanente de organização e registro das atividades pedagógicas, bem como de consulta às diretrizes educacionais vigentes.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível o atendimento dessa necessidade administrativa, a fim de assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, promover a melhoria da qualidade do ensino e garantir maior eficiência e padronização no âmbito da rede municipal de educação.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Educação, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública para o exercício de 2026.



A inclusão da demanda no PCA demonstra o prévio planejamento da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e transparência, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada gestão dos recursos públicos e o atendimento das necessidades educacionais da rede municipal de ensino.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

3.2 Requisitos de Habilitação do fornecedor:

Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21 o futuro contratado deverá possuir, visando o atendimento da necessidade atual:

- Atestado da capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o objeto da contratação.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa vencedora possua experiência prévia compatível com o objeto da contratação, garantindo maior segurança e confiabilidade à Administração Pública.

Embora se trate de aquisição de objeto comum, é fundamental que o fornecedor demonstre já ter realizado fornecimentos semelhantes, em condições satisfatórias, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, à qualidade dos produtos entregues e à conformidade com as especificações técnicas. A comprovação de experiência anterior reduz o risco de inadimplemento, atrasos ou fornecimento de materiais inadequados, situações que podem comprometer a execução das atividades da Secretaria.

3.3 Exigência de Balanço patrimonial

Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do



vulto da contratação, que consiste na aquisição de objeto comum, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica relevante.

Trata-se de contratação de baixo risco operacional, sem execução continuada, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor. O objeto será entregue de forma parcelada ou em prazo reduzido, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.

Além disso, a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

3.4 Requisitos de Negócio da Solução

A solução a ser adotada deverá demonstrar capacidade de atendimento eficiente, contínuo e padronizado às demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando a disponibilização de instrumentos pedagógicos adequados ao planejamento, registro e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos profissionais da rede municipal de ensino.

Verificou-se a necessidade de garantir a qualidade, legibilidade e fidelidade na reprodução dos conteúdos e diretrizes pedagógicas fornecidas pela Administração, de modo a preservar a integridade das informações e viabilizar sua adequada utilização no ambiente escolar.

Constatou-se, ainda, a importância de que a solução assegure tempestividade no atendimento das demandas, observando os prazos estabelecidos, bem como contemple flexibilidade operacional para atendimento de necessidades variáveis ao longo do período letivo, além de viabilizar o atendimento para o ano seguinte, uma vez que se trata de uma demanda permanente.

Identificou-se, adicionalmente, a necessidade de padronização dos materiais disponibilizados em toda a rede municipal, de forma a contribuir para o alinhamento das práticas pedagógicas e a uniformidade na execução das atividades educacionais.



3.5 Amostra:

Deverá ser exigida amostra do licitante vencedor, a qual será analisada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de verificar a conformidade do material ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A avaliação das amostras observará, no mínimo, os seguintes critérios:

- Qualidade dos materiais utilizados (papel, capa, encadernação e demais insumos);
- Fidelidade da impressão (cores, nitidez, alinhamento e acabamento gráfico);
- Resistência e durabilidade do produto, especialmente da capa dura, encadernação tipo wire-o e bolsa em polipropileno;
- Conformidade com as dimensões, layout e especificações técnicas exigidas;
- Qualidade do acabamento final, incluindo laminação, verniz localizado e montagem geral do material.

A não conformidade da amostra com os critérios estabelecidos implicará na desclassificação do licitante, sendo convocado o próximo classificado, conforme ordem de classificação.

3.6 Subcontratação e Garantia contratual:

Pela natureza do objeto **não será permitida a subcontratação**, assim como **não há a necessidade de exigência de garantia contratual**.

Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de fornecimento direto de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos produtos entregues, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de



grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação.

3.7 Participação exclusiva de ME e EPP

Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na lei complementar 123/2026.

3.8 Participação de consórcios

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de objeto amplamente disponível no mercado, fornecido por diversos fabricantes e distribuidores, sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

Trata-se de contratação de natureza padronizada, com fornecimento imediato ou em prazo reduzido, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, a Secretaria Municipal de Educação procedeu ao levantamento de mercado, por meio de consultas a fornecedores do segmento gráfico, análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como avaliação de soluções anteriormente adotadas no âmbito do próprio Município.

No curso da análise, foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

Solução 01 – Execução direta pela Administração: Consistiu na possibilidade de produção interna dos materiais, abrangendo as etapas de diagramação, impressão e encadernação.

Todavia, verificou-se a inviabilidade desta alternativa, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura física adequada, equipamentos gráficos especializados e equipe técnica qualificada para a execução dos serviços com o padrão de qualidade exigido. Constatou-se, ainda, que a adoção dessa solução poderia acarretar custos indiretos elevados, além de riscos quanto à qualidade e à padronização dos materiais produzidos.



Solução 02 – Aquisição de materiais padronizados disponíveis no mercado: Consistiu na aquisição de cadernos pedagógicos e materiais similares já disponíveis comercialmente, em formato padronizado.

Entretanto, observou-se que essa alternativa não atende integralmente às necessidades da Administração, uma vez que não possibilita a personalização dos conteúdos, layouts e especificações técnicas requeridas, especialmente no que se refere ao Referencial Curricular, cuja reprodução demanda fidelidade integral a documento próprio da rede municipal de ensino.

Solução 03 – Contratação de empresa especializada em serviços gráficos: Consistiu na contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de materiais pedagógicos personalizados, bem como para reprodução dos documentos institucionais, conforme especificações definidas pela Administração.

Verificou-se que esta alternativa se mostrou a mais adequada, por possibilitar a produção personalizada dos materiais, com observância aos padrões de qualidade exigidos, garantia de padronização entre as unidades escolares e fidelidade às artes e conteúdos fornecidos, atendendo de forma integral às necessidades pedagógicas da rede municipal.

Após análise comparativa das alternativas, constatou-se que a Solução 03 apresentou a melhor relação custo-benefício, considerando não apenas os custos diretos da contratação, mas também aspectos relacionados à qualidade do produto final, durabilidade dos materiais, padronização da rede de ensino e eficiência na execução dos serviços.

Adicionalmente, tendo em vista o caráter contínuo e a variabilidade da demanda ao longo do exercício, identificou-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços se mostrou a estratégia mais vantajosa para a Administração, por possibilitar contratações conforme a necessidade, evitar a formação de estoques desnecessários e promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, concluiu-se que a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, mediante processo licitatório e com utilização do Sistema de Registro de Preços, configura-se como a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para o atendimento da necessidade identificada.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base nas análises realizadas, nos levantamentos de mercado efetuados e em conformidade com o disposto no artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, identificou-se que a solução mais adequada para o atendimento da necessidade consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços.

Verificou-se que tal modelo possibilita maior flexibilidade na gestão das contratações, permitindo à Administração realizar aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva



necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados. Constatou-se, ainda, que a sistemática contribui para a otimização dos recursos públicos, evitando a formação de estoques desnecessários e promovendo maior eficiência na execução das despesas.

Observou-se, adicionalmente, que a adoção do Sistema de Registro de Preços reduz a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios para demandas recorrentes, assegurando maior celeridade administrativa e alinhamento aos princípios da eficiência e economicidade.

No que se refere à vigência, verificou-se que a Ata de Registro de Preços observará o disposto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, com prazo inicial de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Constatou-se, ainda, que, por ocasião da prorrogação, poderá haver renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo originalmente previsto, desde que expressamente consignado no respectivo ato, em conformidade com o Art. 19, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 158/2024.

A vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, admitidas prorrogações sucessivas, observados os limites estabelecidos nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza continuada do objeto e a demonstração de vantagem para a Administração.

A solução definida consistiu na contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de materiais pedagógicos personalizados, bem como para a reprodução de documentos institucionais da rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições ao longo da vigência da ata, conforme a necessidade da Administração.

A execução contratual observará as seguintes diretrizes:

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação formal da Secretaria, por meio de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

O prazo de entrega será definido pela Administração no momento da solicitação, observado parâmetro compatível com a complexidade e o volume do pedido.

Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente acondicionados, de modo a garantir sua integridade durante o transporte.



Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, assegurando qualidade, padronização e fidelidade aos conteúdos e artes previamente aprovados.

Previamente à produção definitiva, deverá ser apresentada prova (digital ou física) para validação da Administração, sendo vedada a execução sem aprovação formal.

O recebimento ocorrerá em duas etapas, provisória e definitiva, contemplando verificação quantitativa e qualitativa, conforme critérios definidos pela equipe técnica responsável.

A contratada será responsável por todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive aqueles relacionados à logística, transporte e demais encargos operacionais, sem ônus adicional para a Administração.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A definição do quantitativo estimado para a presente contratação foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o levantamento detalhado das demandas históricas da Secretaria Municipal de Educação, o consumo médio registrado nos exercícios anteriores, a projeção de necessidades para o ano letivo de 2026 e a manutenção das atividades pedagógicas da rede municipal de ensino.

Para tanto, foram analisadas informações internas, quantitativos utilizados em anos anteriores, bem como dados fornecidos pelas unidades escolares, permitindo identificar a real necessidade de materiais pedagógicos e documentos orientadores.

Considerando tais elementos, estimou-se a aquisição de **400 (quatrocentos) cadernos pedagógicos**, destinados aos professores da rede municipal, garantindo suporte adequado ao planejamento e registro das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo.

Da mesma forma, estimou-se a **impressão de 20 (vinte) exemplares do Referencial Curricular**, visando atender às demandas institucionais da Secretaria e das unidades escolares, assegurando a disponibilidade do documento orientador das práticas pedagógicas.

Os quantitativos estimados buscam atender de forma adequada e suficiente às necessidades da Administração durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, evitando aquisições excessivas e prevenindo desperdícios de recursos públicos.

Assim, conclui-se que os quantitativos definidos decorrem de análise técnica fundamentada, sendo compatíveis com a necessidade da Administração e alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem as contratações públicas.



Assim, conclui-se que os quantitativos definidos decorrem de análise técnica fundamentada em dados concretos e projeções razoáveis, revelando-se compatíveis com a real necessidade da Administração e alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem as contratações públicas.

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de valores para a presente contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores do ramo gráfico, garantindo a obtenção de parâmetros atualizados e compatíveis com os preços praticados.

A escolha por fornecedores da região justifica-se pela natureza do objeto, que envolve produção gráfica e logística de entrega, sendo relevante considerar empresas com capacidade de atendimento ágil, redução de custos com transporte e facilidade de comunicação para ajustes técnicos, especialmente no que se refere à aprovação de artes e eventuais adequações durante a execução. Além disso, a consulta a fornecedores locais amplia a precisão da estimativa, refletindo a realidade do mercado regional onde se dará a execução contratual.

Ressalta-se que foram solicitados orçamentos a mais de uma empresa, garantindo a observância aos princípios da economicidade e da ampla pesquisa de mercado, conforme preconiza a legislação vigente.

Para o Referencial Curricular, foram obtidos os seguintes valores unitários:

- Golden Gráfica Digital: R\$ 142,50
- Editora UCS: R\$ 267,10
- Karimbas Papelaria: R\$ 210,00
- Peruzzo Indústria Gráfica: R\$ 65,00

Para os Cadernos Pedagógicos, os valores unitários obtidos foram:

- Agetra Gráfica: R\$ 35,00
- Peruzzo Gráfica: R\$ 25,00
- Amigraf Gráfica: R\$ 45,00

Os valores apresentados demonstram variação entre os fornecedores, o que evidencia a importância da pesquisa realizada. A Administração adotará, para fins de estimativa, a média dos valores coletados, como forma de obter um parâmetro equilibrado e compatível com o mercado, evitando distorções decorrentes de preços excessivamente baixos ou elevados.



Dessa forma, a estimativa de preços mostra-se adequada, fundamentada em pesquisa de mercado idônea e alinhada aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, assegurando suporte técnico para a futura contratação.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Compete à Administração Pública buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando, ao mesmo tempo, a qualidade da contratação, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes no mercado.

Nesse contexto, ainda na fase de planejamento, faz-se necessária a análise quanto ao parcelamento do objeto, considerando aspectos como ampliação da competitividade, economicidade, eficiência na gestão contratual e adequação técnica da contratação.

No presente caso, optou-se pelo **parcelamento do objeto em itens**, possibilitando que diferentes empresas participem do certame conforme sua área de atuação e capacidade técnica. Tal medida amplia a competitividade, permitindo maior disputa entre os licitantes e, conseqüentemente, a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o parcelamento favorece a participação de empresas especializadas em cada tipo de material, assegurando melhor qualidade na execução do objeto, sem prejuízo da gestão e fiscalização contratual, tendo em vista a natureza comum e independente dos itens.

Dessa forma, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, previstos na legislação vigente.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto que pretendemos contratar produzirá seus efeitos independentemente de outras contratações.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo garantir o adequado suporte às atividades pedagógicas da rede municipal de ensino, por meio da disponibilização de materiais essenciais ao planejamento e execução das práticas educacionais.

Como resultados esperados, destacam-se:

1. Proporcionar aos professores melhores condições de organização e planejamento das atividades pedagógicas, por meio da disponibilização de cadernos pedagógicos adequados;



2. Assegurar o registro sistemático das atividades, acompanhamento do desenvolvimento dos alunos e melhoria na gestão do processo de ensino-aprendizagem;
3. Garantir a disponibilização do Referencial Curricular às unidades escolares, promovendo o alinhamento das práticas pedagógicas e o cumprimento das diretrizes educacionais do Município;
4. Contribuir para a padronização e qualificação do ensino ofertado na rede municipal;
5. Assegurar maior eficiência administrativa, com fornecimento de materiais de forma planejada, contínua e com qualidade adequada.

Dessa forma, a contratação busca não apenas suprir uma necessidade material, mas promover melhorias concretas na qualidade da educação ofertada, refletindo diretamente no desempenho dos alunos e na organização das atividades escolares.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto e a eficiente gestão contratual.

Dentre as providências, destacam-se:

- Elaboração e disponibilização das artes finais e conteúdos que comporão os cadernos pedagógicos e o Referencial Curricular, devidamente revisados e aprovados pela equipe técnica da Secretaria de Educação;
- Definição dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, com a devida designação formal de gestor e fiscal, garantindo o acompanhamento da execução;
- Orientação aos servidores envolvidos quanto aos procedimentos de solicitação, recebimento e conferência dos materiais;
- Organização dos fluxos internos para emissão de ordens de fornecimento, recebimento e ateste das notas fiscais;
- Definição dos locais de entrega e adequação dos espaços para armazenamento dos materiais, quando necessário;
- Verificação da disponibilidade orçamentária para suportar as futuras aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto, não há necessidade de obtenção de licenças, autorizações específicas ou adaptações estruturais relevantes por parte da Administração.

Dessa forma, as providências elencadas são suficientes para garantir a adequada execução contratual e o atendimento eficiente da demanda.



12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A presente contratação, por envolver a produção de materiais gráficos, pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de papel, utilização de insumos químicos (tintas e vernizes) e geração de resíduos decorrentes do processo de impressão e acabamento.

Nesse contexto, visando atender aos princípios do desenvolvimento sustentável, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- Utilização de papel proveniente de fontes legalmente certificadas ou de manejo florestal sustentável, sempre que possível;
- Preferência por processos de impressão que utilizem tintas menos poluentes e com menor impacto ambiental;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no processo produtivo, conforme a legislação vigente;
- Adoção de práticas de redução de desperdícios durante a produção, com melhor aproveitamento de insumos;
- Incentivo à logística reversa e reciclagem dos materiais, especialmente aparas de papel e embalagens;
- Entrega dos materiais em embalagens adequadas, evitando excesso de plástico e outros materiais não recicláveis.

Destaca-se que tais medidas contribuem para minimizar os impactos ambientais da contratação, promovendo a responsabilidade socioambiental, sem comprometer a qualidade e a eficiência do objeto contratado.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Diante das análises e fundamentações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida revela-se plenamente viável sob os aspectos jurídico, técnico, operacional e econômico, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Restou devidamente demonstrada a necessidade da Administração, bem como a adequação da solução escolhida, consistente na contratação de empresa especializada para fornecimento de cadernos pedagógicos e impressão do Referencial Curricular, por meio do Sistema de Registro de Preços, como a alternativa mais eficiente e apropriada para atendimento da demanda.



O estudo evidenciou a existência de fornecedores no mercado com capacidade técnica e operacional para execução do objeto, assegurando a competitividade do certame e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No aspecto econômico, a solução apresenta adequada relação custo-benefício, considerando a pesquisa de preços realizada, a possibilidade de aquisição sob demanda e a otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios e aquisições desnecessárias.

Quanto ao aspecto orçamentário-financeiro, destaca-se que as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão conforme a necessidade da Administração, com a devida verificação de disponibilidade orçamentária a cada solicitação, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, verifica-se que a solução proposta atende ao interesse público, promove eficiência administrativa e apresenta riscos reduzidos e controláveis, não havendo óbices ao prosseguimento da contratação.

Assim, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade dos atos necessários à sua formalização, nos termos da legislação aplicável.

Responsável pela Elaboração: Renata Regina Ceccato

Agente Administrativo

Neide Sonda De Godoy

Secretária de Educação e Desporto

Flores da Cunha, 27 de Abril de 2026.